

LEI Nº 3301/88

de 09 de fevereiro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.
1.700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

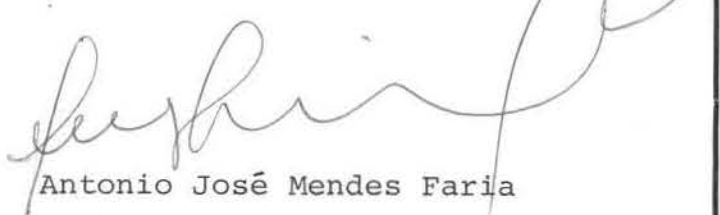
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 1.700.000,00 (um milhão e
setecentos mil cruzados), destinado a conclusão das obras de construção
de 4 (quatro) salas de aula na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau
"Cel. João Cursino".

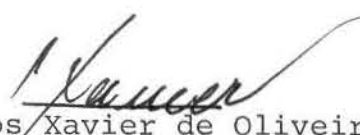
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

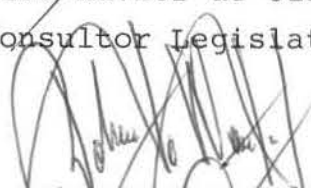
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.330	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	Cz\$ 1.700.000,00

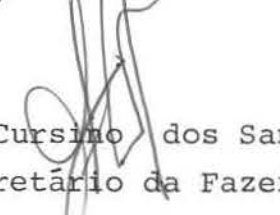
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jorge Cursino dos Santos
p/Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3301/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos